



SUMÁRIO

GABINETE GERAL 1
LICITAÇÕES E CONTRATOS 2

GABINETE GERAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 02/2020 - GAB/DPE-AC

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO ATENDIMENTO PRESENCIAL AO PÚBLICO, EM VIRTUDE DE MEDIDAS PREVENTIVAS AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO ÂMBITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO ACRE, em exercício, A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO ACRE, em exercício, e a CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial de Saúde, de 11 de março de 2020, atestando que a contaminação com o coronavírus, causador da COVID-19, caracteriza pandemia, o que significa risco potencial de contaminação simultânea;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 313, de 19 de março de 2020, expedida pelo Conselho Nacional de Justiça, que *estabelece, no âmbito do Poder Judiciário, regime de Plantão Extraordinário, para uniformizar o funcionamento dos serviços judiciários, com o objetivo de prevenir o contágio pelo novo coronavírus - COVID-19, e garantir o acesso à justiça neste período emergencial;*

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 21, de 19 de março de 2020, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, que estabeleceu o regime de Plantão Extraordinário, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Acre, no período de 20 de março a 30 de abril de 2020, na primeira e segunda instância, em decorrência das medidas temporárias de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus),

RESOLVEM:

Art. 1º Esta portaria dispõe sobre medidas temporárias e gradativas de prevenção ao contágio pelo Coronavírus, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Acre.

Art. 2º Suspender o atendimento presencial ao público no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Acre, no período de 20 de março a 30 de abril de 2020, podendo haver prorrogação, salvo quanto às medidas cautelares e as de réus presos;

§ 1º O sistema de rodízio disposto na Portaria Conjunta n. 01/2020, seguirá sua sequência nela determinado, devendo nova tabela ser publicada até o dia 01 de abril de 2020;

§ 2º O servidor que tiver sintomas indicativos de contaminação pelo novo coronavírus ou contato com algum caso confirmado, não deverá compor a escala, enquanto durar o período de isolamento, devendo comunicar o seu chefe imediato.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta abrange a Sede da Defensoria Pública e Unidades Descentralizadas, tanto na Capital, quanto no interior do Estado.

Art. 4º A escala de plantões dos finais de semana e feriados permanecerão inalterados, até o momento.

Art. 5º Ficam mantidas as disposições previstas na Portaria Conjunta nº 01, de 17 de março de 2020, no que não contrariarem o disposto nesta Portaria.

Em caso de dúvidas, o Gabinete da Defensoria Pública-Geral, da Subdefensoria Pública-Geral e da Corregedora-Geral estão à disposição para esclarecimentos.

Reiteramos que a Administração Superior da Defensoria Pública Geral do Estado do Acre se reunirá diariamente, e que novas medidas poderão ser proferidas ou readequadas a qualquer momento, considerando as necessidades de saúde pública e de manutenção do acesso ao serviço público de Assistência Jurídica Gratuita.

Rio Branco, Acre, 20 de março de 2020.

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

JULIANA MARQUES CORDEIRO

Subdefensora Pública-Geral do Estado, em exercício

FENÍSIA ARAÚJO DA MOTA

Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado do Acre

PORTARIA Nº 221/GAB/DPE-AC

A Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, em exercício, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para que em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais da Ata de Registro de Preço nº 003/2020 - Pregão Presencial SRP nº 003/2019, celebrado entre a Defensoria Pública Geral do Estado - DPE, e ÁGUIA AZUL PNEUS LTDA, assinado no dia 11/03/2020 com vigência até 11/03/2021, que tem por objeto para aquisição de pneus, tudo em conformidade com o Processo DPE/AC Nº 760/2019, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: BRUNO NORBERTO, matrícula nº 955268-5.

II - Gestor Substituto: IRINEIA GOMES DE SOUZA, matrícula nº 914200-2.

III - Fiscal Titular: FRANCISCO DAS CHAGAS SOUZA, matrícula nº 900676-1;

IV - Fiscal Substituto: RAFAELE TESSINARI BANDEIRA FERREIRA, matrícula nº 955264-2.

Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º. Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, por ser oportuno e conveniente para os interesses da Administração.

Rio Branco-AC, 20 de março de 2020.

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício



LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO

À vista dos elementos contidos no Processo de Dispensa de Licitação DPE nº22/2020, devidamente justificado, CONSIDERANDO que a legislação correlata prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o parecer jurídico é favorável a contratação, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO acima descrito.

Autorizo em consequência, a proceder-se à adjudicação expedida pela Comissão de Contratos e Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente, conforme justificativa contida no Processo DPE nº. 22/2020;

Das especificações, quantitativo e valor:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor unid. R\$	Valor total R\$
01	AGENDA DIÁRIA JURÍDICA - PERSONALIZADA	Unid.	200	27,00	6.091,49
	TOTAL				6.091,49

Favorecido: AGENDAS POMBO LEDIBERG LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 02.327.775/0001-00;

Valor Total: R\$ 6.091,49 (seis mil e noventa e um reais e quarenta e nove centavos);

Fundamento Legal: Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 22/2020.

Dotação Orçamentária: 03092228427530000- Manutenções das Atividades Administrativas e Financeiras e 03128228427520000 - CEJUR - Natureza de Despesa: 33.90.30.00.00 -Material de Consumo - Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 100;

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Rio Branco - AC, 23 de março de 2020.

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício